

## **A Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha e a emergência da profissão militar: um estudo através das normas - (1782-1839).**

CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA\*

Este trabalho é parte de um esforço maior sobre a Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha, instituição militar de ensino responsável pela formação de um segmento por demais específico do corpo burocrático do Estado – o oficialato militar empregado na Marinha de guerra. Reconhecida como uma das primeiras organizações de ensino científico estabelecidas em terras brasileiras, e a primeira direcionada ao ensino militar superior, mais que uma escola de ciências, como é definida por autores que se debruçam sobre instituições de ensino do período (SILVA, 1996: 21; OLIVEIRA, 1997: 29; ALVES, 2002: 127), a Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha teve sua origem em um amplo movimento de organização do aparato militar português, que se inicia no reinado de D. José I (1750-77). Este processo de “modernização” militar – que não se encerrou com a queda de Pombal, mas prosseguiu na “Viradeira” de Maria I – atingiu intensamente a Marinha e seu oficialato, embora seja mais conhecido pela série de reformas que tiveram lugar nas forças de terra, sob o breve comando, e inspiração, do Conde de Lippe.

A definição do marco inicial desse pequeno estudo dispensa explicação, já que a Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha foi criada em 1782, embora só tenha sido contemplada com um regulamento avalizado pelo poder real quatorze anos depois. Porém, a parada abrupta em 1839 não pode facilmente ser justificada a partir de paralelismos com a história política e social do Império, mesmo que reconheçamos que essa data remete ao “Regresso” conservador na regência de Pedro de Araújo Lima. Segundo os poucos estudos dedicados a Escola Naval brasileira (COSTA, 1873; BOITEUX, 1940; SCAVARDA, 1955; ALBUQUERQUE, 1979, 1982), esse ano também não merece destaque como um ponto de ruptura organizacional, política ou administrativa na sua história/memória institucional. Em 1839, foi aprovado e publicado o regulamento que “Transfere a Academia da Marinha para bordo de um navio de

---

\* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS/UFRJ).

guerra, e dá outras providências a respeito deste Estabelecimento”. Mais uma mudança de sede para aquela Academia que, nos seus 57 anos de existência, já tinha tido quatro endereços diferentes, duas nacionalidades distintas e, até, uma extinção. A irrelevância identificada pelos “biógrafos” da Real Academia deste adendo aos estatutos primitivos de 1796 está vinculada à própria característica deste ato legal como instrução complementar e não substitutiva. Os estatutos aprovados ainda no “período europeu” da Real Academia somente foram completamente substituídos por longo e minucioso regulamento em 1858, enquanto o curto ato de 1839 só fez substituir alguns dos 57 artigos originais.

Porém, alguns dos elementos essenciais para o entendimento da Real Academia como lugar de profissionalização dos quadros requeridos para a carreira militar-naval em sua concepção “moderna” só foram consolidados em lei em 1839. Idéias como a universalidade do acesso, posição hierárquica e promoção baseadas no tempo de serviço e no mérito, a introdução da disciplina militar no ambiente escolar e o reconhecimento da necessidade do aprendizado prático, debatidas durante anos dentro da Marinha e mesmo no Parlamento, encontraram-se materializadas num regulamento reconhecido, somente, como definidor de uma mudança de sede daquela instituição, do Mosteiro dos Beneditinos, no Morro de São Bento, para a nau *Pedro II*, imponente embora já decrépito navio de linha de 74 canhões.

Concluindo a delimitação desse pequeno estudo, e antes de discorrer sobre o que entendemos como profissão militar e naval, é necessário destacar que as fontes aqui privilegiadas demarcam a percepção do processo de introdução de uma “moderna” profissionalização no corpo de oficiais navais luso-brasileiros através da Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha. Propositalmente, escolhemos aqui trabalhar com os atos normativos para tentar entender o que o Estado compreendia ser o oficial-de-marinha ideal para conduzir seu aparato militar-naval, e como intentava reproduzi-lo a partir dos regulamentos e instruções que moldaram a organização daquela instituição militar de ensino.

A norma não é aqui entendida como tradução explícita da realidade da instituição e de seus alunos, alertados que fomos pelo estudo recente da passagem de um jovem Caxias na Real Academia Militar, onde ficou clara a “enorme distância entre o que se achava disposto em seus estatutos e a prática vivenciada pelos alunos.”

(SOUZA, 2008: 110) Mas, “a minúcia dos regulamentos” expressa a forma esperada da técnica de poder imposta, e legitimada por aqueles textos legais, aos membros da organização militar. Se não é a tradução do real, o regulamento transmite a intenção transformadora do poder disciplinar, que pretende adestrar antes de se apropriar, e torna-se mecanismo de homogeneização, esclarecedor da conduta considerada modelar. (FOUCAULT, 1977: 163-164) A norma traçava parâmetros ideais para a definição dos lugares de cada um dentro da hierarquia interna daquela academia e os caminhos institucionais, regulares, para o progresso dos alunos militares. No que concerne a identificação, mais simplificada, dos fins que o Estado perseguia na formação de seu oficialato, não tanto através das sanções normatizadoras impostas, mas pela análise dos planos curriculares, buscando-se discernir o rol de conhecimentos idealizado em cada período, a obra de Jehovah Motta (2001 [1976]), que se atem, basicamente, aos vários regulamentos da Real Academia Militar, ainda é a mais completa sobre o processo de profissionalização dos quadros do Exército.

Desviando de uma análise centrada nas bases sociais de recrutamento, a singularidade na conformação do corpo de oficiais da Marinha pode ser identificada através do processo de formação a que seus membros eram submetidos no início de suas carreiras na Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha; utilizando-se, para isso, da conceituação de “profissão militar” presente em Huntington (1996 [1957]) cotejada com a caracterização de “profissão naval” proposta por Elias (2007 [1950; 1977]) em estudo ainda pouco difundido no Brasil. O uso dessas duas construções sobre a identidade profissional militar em um trabalho historiográfico se justifica porque estas não emergem de proposições duras, inflexíveis, com grande dose de abstração, mas foram edificadas sobre processos históricos específicos. A de Huntington a partir do desenvolvimento dos exércitos e marinhas da Europa ocidental, principalmente na França, Inglaterra e Alemanha, e a de Elias seguindo a formação do corpo de oficiais da Marinha inglesa, entre os séculos XVI e XIX.

A profissão militar baseia-se em três características comuns a outras ocupações profissionais, como a medicina, o direito ou a carreira diplomática: a “responsabilidade”, a “corporatividade” e a “especialização”. Contudo, é esta última que encontrará na instituição militar de ensino, no nosso caso, na Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha, sua matriz. A especialização engloba os padrões

objetivos de competência profissional esperados para a realização de determinada atividade consolidada como profissão, ela é a posse do conhecimento sistematizado que separa profissionais de leigos e confere status aos primeiros. Huntington sublinha que a aquisição de conhecimento profissional difere da habilidade puramente artesanal, vinculada ao aprendizado de um ofício. Enquanto o ofício compreende uma técnica que é passada adiante pela repetição de determinada seqüência de ações, o conhecimento profissional detém uma natureza intelectual e supõe um aprendizado continuado e perpetuado na escrita, é um saber que tem historicidade e se insere em determinada tradição cultural. A profissão militar reflete padrões de competência, de capacitação, universais e atemporais, tendo como única variante o desenvolvimento da tecnologia. (HUNTINGTON, 1996 [1957]: 30-32)

A indicação da atemporalidade dos padrões profissionais militares poderia sugerir que a teorização de Huntington prescindia da análise dos processos históricos, contudo, essa perenidade da profissão militar torna-se perceptível a partir da solidificação de uma cultura profissional que não pode mais ser dominada por não-militares, conhecimentos que se concentram e são monopolizados pelo oficialato militar. E a singularidade desse saber profissional frente a saberes outros de difusão corrente entre não-militares emergiu durante as Guerras Napoleônicas e se consolidou ao longo do século XIX, tendo como um dos principais esteios o ensino em escolas superiores militares. Se por um lado essas “escolas militares” tornavam-se acessíveis a todos, independente de sua ascendência ou lugar estamental, por outro introduziam no oficialato a obrigatoriedade de comprovar um cabedal de conhecimentos particulares, uma ciência militar, inserindo o mérito nos processos de acesso e promoção da carreira militar. Não que inexistissem escolas para oficiais militares ao longo da Época Moderna, muitas foram fundadas, principalmente ao longo do século XVIII. Essas instituições podiam ser separadas em dois tipos: escolas que preparavam os oficiais das “armas burguesas” ou científicas de Engenharia e Artilharia e escolas para nobres voltadas a educação básica e de caráter filantrópico (HUNTINGTON, 1996 [1957]: 43).

Diante desse quadro, qual era a filiação da Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha, surgida justamente no período em que ocorria a transição da função militar exercida pelo “amador aristocrata e individualista” (HUNTINGTON, 1996 [1957]: 38) para a consolidação de um profissionalismo vinculado ao saber científico e

a valoração do mérito? Essa indagação pode ser respondida a partir do reconhecimento dos elementos singulares de uma cultura militar portuguesa, transladada para o Brasil em 1808. Se a Real Academia sacramentava desde seu documento fundador, o decreto de 14/12/1782, a restrição a não-nobres no seu corpo de alunos, também tornava a aprovação em seu curso etapa obrigatória para o início de uma carreira no oficialato da Marinha.

A convivência de elementos da função militar próprios do Antigo Regime, como os requisitos de nobreza para a ocupação dos altos postos militares, com concepções identificadas com o profissionalismo militar, como a necessidade da formação especializada introduzida no início de uma carreira estruturada sobre uma hierarquia de postos, aproxima essas primeiras décadas da Real Academia da dinâmica proposta por Elias (2007 [1950; 1977]) quando analisou a constituição da “profissão naval” na Inglaterra. Elias demonstrou que os continuados embates entre dois grupos aos quais o rei confiava o comando dos seus navios, os *gentlemen*, de um lado, e os *tarpaulins*, do outro, foram “característicos do estágio inicial do surgimento de uma nova profissão – a do oficial-de-marinha – [e] eram sintomáticos de uma luta de poder resultante da crescente interdependência mútua de dois grupos sociais anteriormente independentes.” (2006 [1977]: 74-75)

O sociólogo alemão aponta que a crescente complexidade da atividade guerreira no mar – arraigada pela introdução das tecnologias vinculadas a “revolução militar” dos séculos XVI e XVII (PARKER, 1999: 16-19) – e o aumento de sua importância frente à atividade guerreira levada a cabo por forças de terra na Inglaterra insular induziram que o comando de navios de guerra não permanecesse exclusividade dos nobres, os *gentlemen*, como foram conservados em terra. O sucesso de empreendimentos corsários, como o de Francis Drake, e as condições sócio-políticas vigentes na Inglaterra elisabetana permitiram o ingresso de homens oriundos dos “baixos estratos” a postos de comando militar no mar quando estes traziam consigo a experiência prática necessária para conduzir um navio, quase sempre adquirida no comércio marítimo ou na pesca. Conforme destaca Elias, os *gentlemen* viam fugir de seu uso exclusivo funções de comando militar quando estas estavam ligadas ao mar. Se estes homens de estamento superior contavam com um instrumental próprio para impor sua liderança frente às tropas de camponeses, dado pela sua posição social, educação qualificada e redes de

clientela; não detinham, a princípio, qualquer experiência nas atividades marítimas, nem acerca dos saberes indispensáveis para a condução de uma embarcação, nem sobre qual legitimidade dispor para se sobrepor aos *seamen* (marinheiros).

A disputa entre esses dois modelos de competências para comando militar-naval marcou o surgimento da profissão naval na Inglaterra e a própria conformação do corpo de oficiais da Marinha inglesa, que ascenderia como a principal marinha de guerra já no século XVIII e seria um dos principais instrumentos da supremacia britânica no século seguinte. O que fica patente na análise de Elias é que o processo que levou a consolidação da profissão naval na Inglaterra não foi replicado nos estados continentais de Antigo Regime ao longo do século XVIII. Ao invés da dialética que levou a homogeneização da especialização esperado do oficial, e do próprio do oficialato da Marinha inglesa, as monarquias absolutistas produziram as escolas para nobres, que educariam muitos dos comandantes dos navios franceses e espanhóis que lutaram, e perderam, em Trafalgar. (ELIAS, 2006 [1950]: 95) Na Marinha inglesa, foi instituído, em meados do XVIII, o posto de *midshipman* para treinar jovens *gentlemen* na miríade de conhecimentos vistos como necessários em um oficial-de-marinha, levando-os ao aprendizado prático nos navios de guerra. (ELIAS, 2007: 86-91)

O conceito de profissão naval de Elias agrega ao profissionalismo militar de Huntington a necessidade de uma formação especializada pautada na prática, na experiência advinda de uma continuada formação a bordo de navios de guerra. Contudo, o aprendizado pela prática, conforme proposto no posto de *midshipman*, obrigava a superação da noção de mácula mecânica pela nobreza empregada no serviço naval. Se pudéssemos afirmar, como o faz Elias a partir dos exemplos francês e espanhol, que o aprendizado prático manteve-se apartado do ensino intelectual na Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha, concluiríamos que o próprio desenvolvimento da função de oficial dentro da Marinha portuguesa não encontrou a profissão naval conforme foi acolhida pelos oficiais da Marinha inglesa. A apreensão da profissão naval dentro da Marinha inglesa, que se dava, necessariamente, numa relação mestre-aprendiz<sup>1</sup>, em um aprendizado pela prática e de distintivo manual, não era passível de

---

<sup>1</sup> “[...] um oficial da velha Marinha [Marinha inglesa] tinha que reunir algumas das qualidades de um artesão experiente e de um gentleman militar.” (ELIAS, 2006 [1950]: 92)

ser aceita e valorizada numa sociedade que distinguia e, claramente, antagonizava o trabalho do espírito do do corpo como a portuguesa.

Baseado na análise levada a cabo por Monteiro (2005) acerca do “ethos” da nobreza portuguesa no final do século XVIII, a função militar repousava mais na “qualidade de nascimento”, que viabilizava uma “autoridade ‘natural’”, do que na absorção, mesmo que somente por um instrumental pedagógico dado por uma escola militar, de conhecimentos técnico-militares que habilitassem indivíduos ao comando, na terra ou no mar. Qualquer um que se julgasse e fosse reconhecido pelos demais como nobre, deveria “viver à lei da nobreza”, o que o impossibilitava de exercer qualquer atividade vinculada ao trabalho braçal, mesmo como parte da aprendizagem de uma função vinculada com o estatuto do nobre, como o era a função militar. Desse modo, sugeriria-se que os oficiais da Marinha portuguesa não se reconheceriam pela atividade que exerciam – vinculada a um rol de conhecimentos técnico-militares – mas pela sua origem comum, pelo seu estatuto de nobreza.

É a partir desta contradição, inerente a uma instituição militar de ensino, e mesmo uma Marinha, em processo transição, que pretendemos empreender uma análise sobre o papel da Real Academia como formadora, dentro de um profissionalismo militar ainda em construção, do oficialato empregado na Marinha.

Antes da criação da Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha, o Estado português promoveu, desde a segunda metade do século XVIII, algumas tentativas de justapor à carreira de oficial-de-marinha variáveis formas de especialização. Pelo decreto de 02/07/1761, o Rei D. José I criava o posto de guarda-marinha, abrindo 24 vagas para indivíduos que pretendessem iniciar carreiras militares no oficialato da Marinha portuguesa. Este posto seria ocupado por jovens que preenchessem os mesmos requisitos previstos para os cadetes, que o alvará de 16/03/1757 criara nos regimentos do Exército português. Os requerentes, tanto ao posto de guarda-marinha quanto ao de cadete, deveriam ter entre 15 e 20 anos de idade e “provar, que por seus Pais, e todos seus quatro Avós ter Nobreza notória, sem fama em contrário”. (*Apud* BOITEUX, 1940: 22-25) O alvará que criava o posto de cadete, e que fundamentou o acesso ao posto de guarda-marinha, permitia que, para além dos que “pudessem dar Provas de sua Nobreza”, os filhos de militares com posto igual ou superior a sargento-mór do Exército permanente ou de mestres-de-campo dos Terços

Auxiliares e das Ordenanças também concorressem àquelas vagas. (*Apud* BOITEUX, 1940: 23)

Entretanto, a criação dos cadetes e guardas-marinha também encetava um esforço do Estado português de fornecer alguma capacitação específica aos que ingressassem no oficialato militar, dada a ausência de instituições militares de ensino formadoras do oficialato.<sup>2</sup> Os dois atos legais destacavam os lugares de cadete e guarda-marinha como de experiência cotidiana nos regimentos e navios de guerra, habilitando esses indivíduos aos postos superiores sem, contudo, expô-los a nenhuma forma de instrução via aprendizado mecânico. A pretensão que sobressai do cotejamento da norma com o contexto é que “instruir na Arte, e Disciplina Militar” se daria pelo reverso da experiência prática compartilhada com os futuros comandados, como nos *midshipmen*, mas na vivência rotineira do mando.

Contudo, o experimento dos guardas-marinha como um lugar de introdução de jovens fidalgos, ou filhos de oficiais superiores, na carreira naval mostrou-se insuficiente, visto o baixo aproveitamento dos primeiros candidatos, o que redundou na extinção de suas vagas nos navios do rei em 1774. Poucos anos depois, em 1779, demonstrando um esforço em retirar da prática cotidiana dos navios e normatizar a instrução do oficialato da Marinha, foi fundada a Academia Real de Marinha, que proviria, em um “Curso de Mathematica” de três anos, os conhecimentos que “os vassallos de S. Magestade podiam aplicar-se aos estudos das ciências que são indispensáveis não só para se instruírem, mas também para se aperfeiçoarem na Arte e prática da Navegação.” (*Apud* SCAVARDA, 1955: 39). Esta instituição difundia conhecimentos científicos reconhecidos naquele período como essenciais para a habilitação de indivíduos empregados da condução de embarcações em viagens de longo curso; assim, os estatutos da Academia Real de Marinha, promulgados pela carta régia de 05/08/1779, demarcavam a obrigatoriedade da aprovação naquele curso matemático para aqueles que pretendessem requerer lugar de oficiais nos navios de guerra reais. Se temos, pelo menos no texto legal, a obrigatoriedade de comprovação de um conhecimento especializado pelos que requeriam uma vaga no oficialato naval português já em 1779, uma academia própria para a difusão do conhecimento científico

---

<sup>2</sup> Para de esforços empreendidos, desde o século XVI, para manutenção de “aulas” voltadas à “arte da guerra”, vinculadas às atividades próprias das “armas burguesas”, a Artilharia, e a Engenharia; mas, também, aos saberes relacionados à navegação de longo curso, ver BORGES; CANAS, 2006.

aplicado à guerra terrestre só surgiria em 1810. Mesmo assim, seu curso não era obrigatório para os futuros oficiais desse exército luso-brasileiro; autores como Schulz (1994; 26 *et seq*) apontarão a “lei de promoções” de 1850 como marco inicial na imposição de um cabedal mínimo de conhecimentos profissionais sobre as relações de apadrinhamento que moldavam as carreiras do oficialato terrestre. Contudo, não era função específica, nem particular, da Academia Real de Marinha a formação profissional do corpo de oficiais da Marinha portuguesa, esta instituição fornecia um cabedal de conhecimentos científicos comum a funções militares e civis. Além de pilotos, os elementos de maior cabedal científico das tripulações dos navios mercantes, e de engenheiros militares, quaisquer indivíduos que almejassem conhecimento matemático além do elementar podiam optar pela Academia Real de Marinha em detrimento do mais aprofundado curso matemático da Universidade de Coimbra<sup>3</sup>, e sem o compromisso de se empregarem numa dessas funções. Não havia restrição ao acesso de civis naquela instituição, como não havia a de militares em Coimbra.<sup>4</sup> Para tornar-se aluno bastava ter quatorze anos completos e demonstrar operar com as “quatro regras fundamentais da Aritmética” (*Apud* SCAVARDA, 1955: 39-47). Os estatutos da Academia Real de Marinha traduziam uma formação ampla que pretendia “... formarem-se sujeitos habéis para servirem os seus Soberanos, e á sua Patria em hum objecto de tanta importancia, como he o da Navegação, e Marinha Real, que constituem a base do commercio, da industria, das riquezas, e forças do Estado ...”; não obrigando aos seus discentes a qualquer regime disciplinar identificado com a vida castrense.

Foi na organização da Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha que balizou-se o ponto de partida para o estabelecimento do ensino superior voltado para a formação dos oficiais de uma Marinha militar no cenário português, não simplesmente

---

<sup>3</sup> Embora não se pretenda comparar o currículo do curso de matemática da Academia Real de Marinha com o da Faculdade de Matemática da Universidade de Coimbra, pois tal exercício não se mostraria relevante para este trabalho, infere-se o maior grau de aprofundamento no currículo coimbreense a partir do requerimento enviado em 1818 por Luís José Fernandes de Oliveira ao Ministério do Interior solicitando o ingresso na Faculdade de Matemática daquela Universidade, pedindo que para isso sejam considerados os três anos de estudos matemáticos na Academia dos Guardas-Marinha, que, a época, se utilizava do mesmo rol de matérias da Academia Real de Marinha para seu curso matemático. Requerimento. Luís José Fernandes de Oliveira. C-0396,035. n° 004. Col. Documentos Biográficos. SM-BN.

<sup>4</sup> Em levantamento do generalato do Exército brasileiro entre 1837 e 1850, Adriana Barreto de Souza encontrou pelo menos um militar, entre trinta que contavam com alguma formação acadêmica de nível superior, que cursou a Universidade de Coimbra. (SOUZA, 2004: 162).

por ter sido esta, e não a Academia Real de Marinha, a instituição transferida para o Rio de Janeiro junto a Corte no exílio, mas pelo reconhecido arranjo estritamente militar que aquela “Companhia” ilustrava já na sua denominação. O acesso ao posto de guarda-marinha, que caracterizava a condição de aluno daquela instituição, comportava, além dos fidalgos que cumprissem os requisitos de qualidade de nascimento para o posto de cadetes, os filhos de oficiais das forças armadas portuguesas até o posto de sargento-mór, para a força de terra, e de capitão-tenente, para a de mar. Também poderiam ingressar na Companhia os discípulos da Academia Real de Marinha que houvessem se destacado ao ponto de receberem prêmios em dinheiro, designados de partidos, por demonstrarem “maior aplicação, e habilidade” naquele curso. Tais exigências constituíam expressões da condição social privilegiada, da fidelidade político-administrativa “hereditária” ao Estado ou do mérito acadêmico comprovado. Dessas três vias de acesso a Real Academia e, conseqüentemente, ao oficialato naval, as que distinguiam a nobiliarquia e o oficialato militar mantiveram-se bem próximas das que já existiam para a ocupação do posto de guarda-marinha, porém, diferentemente da regulamentação anterior, vigente entre 1761 e 1774, desta vez abria-se uma porta para os que se mostravam mais aptos a adquirir o conjunto de conteúdos científicos que se pretendia aplicar “na Arte, e pratica da Navegação”. O destaque para a via de ingresso à Real Academia que premiava o talento e dedicação aos estudos demonstrados pelos discípulos da Academia Real de Marinha tende a evidenciar a convivência de características norteadoras da racionalidade contemporânea com a permanência dos privilégios nobiliárquicos na ocupação das funções de comando dentro do aparato militar do Estado.

A gradual construção da organização interna para a Real Academia foi enfim sedimentada com a publicação do seu regulamento, na carta régia de 1º/04/1796. O currículo científico, que repetiu a denominação – mas, pelo menos inicialmente, não o conteúdo – de “curso matemático” usado na Academia Real de Marinha, estendia-se por três anos e era ministrado concomitantemente com uma série de outros intitulados “artes”, que remetiam aos saberes cotidianamente exercitados na atividade marinheira. A separação entre o ensino das matérias científicas, presentes no curso matemático, e das artes marinheiras evoca uma distinção que contribuiu para a definição da “profissão militar” em Huntington. A separação entre curso matemático e artes aponta para a

oposição entre profissão e ofício, enquanto a Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha generalizava nos novos oficiais da Marinha portuguesa as ciências das Luzes aplicadas à atividade da guerra – como a trigonometria esférica, utilizada nos cálculos de posição do navio, ou mesmo a balística, essencial para a pontaria no tiro –, mantinha no currículo toda uma série de “matérias” relacionadas a atividades típicas das corporações de ofício, como uma carpintaria advinda dos mestres-construtores da Ribeira das Naus e a arte da manobra das velas, somente “descrita” na prática cotidiana dos marinheiros. Se, a partir da definição estrita de Huntington, o “currículo” da Real Academia parece contraditório, ou, pelos menos, vindo de uma “fase de transição”, como ele mesmo identifica essa passagem do século XVIII para XIX, também remete para a formação singular do oficialato empregado nas marinhas de guerra, que tem sua exemplificação mais extrema na Marinha inglesa. Na formação dos oficiais ingleses, através do posto de *midshipman*, privilegiava-se a prática cotidiana a bordo dos navios de guerra, enfocando todo um conjunto de artes marinheiras, chamada pelos ingleses de *seamanship*, em detrimento, muitas vezes, do saber científico, de incerta aplicação na guerra no mar. Mas, por outro lado, também adianta a “polêmica”, surgida décadas depois e no outro lado do Atlântico, entre os ensinamentos científico e prático na Academia Militar. (MOTTA, 2001 [1976])

Diante apenas da descrição das matérias científicas presentes nos estatutos de 1796, não se vislumbra uma instituição de ensino superior voltada para a ciência teórica, e tal impressão não se constitui numa exceção dentre as “escolas superiores” de então, mas se coaduna com a direção que tomava o ensino científico, e a própria ciência, na Europa ocidental na virada daquele século. Se o século XVII viu o estabelecimento dos princípios da ciência contemporânea, a partir de um movimento de investigação do mundo natural que implicou no desenvolvimento dos métodos e das teorias fundamentais dos seus diversos campos; no final do século seguinte, e por todo o século XIX, a ciência passou a ter “novo papel ‘social’”, com sua interação cada vez mais forte com a atividade econômica. No Reino de Portugal, de fins do século XVIII, a consolidação de uma ciência que privilegiava a aplicação prática não redundou no desenvolvimento de novas técnicas produtivas e no sensível incremento das manufaturas, mas no uso intensivo do saber científico na formação profissionalizante. (OLIVEIRA, 1998: 20-26) Porém, o que fica patente nos estatutos da Real Academia

dos Guardas-Marinha é a intensa presença de um ensino prático concomitante ao ensino científico, o primeiro mais próximo do treinamento em um ofício do que de uma ciência de cunho profissionalizante. Além das matérias “marinheiras”, reunidas sob a nomenclatura “artes”, a distribuição das lições ao longo dos quatro anos de curso demonstra a preocupação da administração da Marinha, e, mais especificamente, do recém-constituído Conselho do Almirantado, com a formação prática dos futuros oficiais, não somente nos bancos escolares, e utilizando-se de compêndios presentes nas bibliotecas, mas nos navios. E o incremento mais significativo no ensino prático foi traduzido na distribuição dos anos de estudo incluindo o “Anno de Embarque” entre o primeiro e segundo anos do curso regular.

Os aprovados no primeiro ano letivo não poderiam começar a ouvir as lições do segundo ano sem antes embarcar em um navio de guerra que fosse ao mar em missão regular da Marinha. O exercício dos guardas-marinha no mar era muito mais metódico que um simples “estágio”, ele incluía aulas a serem ministradas por oficiais do navio que servisse de “escola-prática” e impunha uma avaliação derradeira: ao comandante do navio de guerra que recebesse os guardas-marinha cabia avaliá-los individualmente ao final do embarque, o que redundaria na inclusão dos bem avaliados no segundo ano letivo e na expulsão dos mal avaliados, independentemente dos graus obtidos no primeiro ano ou, pelo menos na letra da lei, de qualquer dignidade maior que acompanhasse os que se mostrassem inaptos para uma carreira no mar. Interessa notar que a previsão de expulsão sumária dos que fossem reprovados nessas avaliações denota a importância da etapa “prática” no projeto de aprendizado “profissional” apresentado pelo Conselho do Almirantado. Nos outros três anos regulares de estudo, os chamados “anos letivos”, o aluno que não alcançasse, nos exames anuais, o grau suficiente para ser considerado apto podia cumprir pelo menos uma reprovação. Somente quando reprovado pela segunda vez é que sofreria a sanção máxima, a expulsão.

Vemos que se pretendia que os guardas-marinha não somente partilhassem do cotidiano de um navio de guerra como parte de sua tripulação, mas, também, que recebessem instrução, aulas de membros específicos da tripulação, oficiais subalternos com função especializada, formados no cotidiano dos conveses de navios de guerra e mercantes. Cada um dos oficiais “especialistas” do navio instruiria os alunos militares “com o mais que for proprio desta Profissão”. Porém, enquanto o calafate instruiria

sobre os usos das bombas de esgotamento de água, equipamento essencial para os navios de então, e o primeiro carpinteiro levaria os futuros oficiais cobertas abaixo, mostrando a estrutura que sustenta o casco, da quilha às cavernas, competia ao próprio comandante do navio a tarefa de compatibilizar essas lições com os afazeres dos membros da tripulação, de modo que uma atividade não atrapalhasse a outra. Os estatutos destacavam que o comandante, mesmo atento à comissão que o navio cumpria, “terá pois hum particular cuidado em promover a sua Instrucção; assignalando-lhes horas certas nas quaes deverão ouvir”. (*Apud* SCAVARDA, 1955: 54)

Se as “aulas” ministradas pelos oficiais “especialistas” demonstravam que o comando da Real Academia e o Conselho do Almirantado reconheciam a indispensabilidade da familiarização dos guardas-marinha nos ofícios do pessoal marinho, desde o disparo dos canhões à costura de uma vela, a teoria apresentada nos bancos escolares concretizava-se nas instruções de navegação, responsabilidade do aluno com maior grau hierárquico dentre os guardas-marinha, e que comandava o grupo, ou de um oficial do navio escolhido pelo comandante, provavelmente o piloto (outro dos “especialistas”).

A única mudança significativa na organização do ensino ocorrida até a radical transferência da sede da Real Academia dos Guardas-Marinha para o Rio de Janeiro foi provocada por uma proposta do Conselho do Almirantado aprovada pelo Príncipe Regente em 11/12/1799. Esta modificação nos estatutos da Real Academia aproximava os conteúdos ensinados e a organização do curso ao padrão adotado na sua congênera mais antiga, a Academia Real de Marinha. A resolução real modificava os estatutos de 1796 em dois pontos: em primeiro lugar adotava integralmente o “curso matemático” da Academia Real de Marinha em substituição ao definido em 1796. Mudavam, assim, as matérias científicas reunidas no curso matemático, embora mantivesse em vigor toda a grade de matérias da Real Academia dos Guardas-Marinha sob o título “artes”. A segunda modificação transferia o obrigatório “ano de embarque” para o fim do curso, após o terceiro ano letivo. A adoção do curso matemático da Academia Real de Marinha privilegiou a vertente científica do ensino dado aos guardas-marinha. O único assunto que deixou de ser ministrado por completo, já que só aparecia no curso matemático original da Real Academia dos Guardas-Marinha, foi a matéria “Rudimentos da Tática Naval”. Esta vinha a ser a única matéria no curso matemático que não se relacionava

com o campo das ciências matemáticas e físicas, pois dizia sobre as formas e modos do combate no mar. A exclusão dos “Rudimentos de Tática Naval”, ministrada, justamente, no ano letivo que iria, a partir daquelas modificações, preceder a experiência de embarque, deixava os guardas-marinha menos preparados como oficiais combatentes nos navios reais, que, reduzido ao basilar, vinha a ser o predicado essencial daquele que conduzia a guerra no mar.

A postergação do período de embarque para o fim de todo o curso regular, isto é, o ministrado nas dependências, e pelos os professores, da Real Academia dos Guardas-Marinha, não diminuía o peso dessa etapa, o próprio ato legal que produziu essa modificação estipulava que nenhum guarda-marinha poderia ser promovido a segundo-tenente sem ter feito o embarque. Também essa mudança aproximava as rotinas escolares das duas Academias, já que, desde 1796, os discípulos formados na Academia Real de Marinha que pretendessem uma vaga de oficial na Marinha portuguesa constituíam uma classe embarcada denominada “Voluntários da Real Academia de Marinha”. A partir de 1800, guardas-marinha e voluntários embarcariam contando com conhecimentos similares – pelo menos no campo das ciências exatas e sua aplicação no meio marítimo – e passariam pelas mesmas condições de avaliação, já que a resolução determinava que os guardas-marinha devessem satisfazer “às mais condições, que Sua Alteza Real foi servido impor aos Voluntários da Real Academia da Marinha, pelo seu Alvará de vinte de Maio de mil setecentos noventa e seis.” (*Apud* BOITEUX, 1940: 59)

Após a mudança nos estatutos, a trajetória regular dos alunos na Real Academia dos Guardas-Marinha passou a assim se dar: o recém ingresso era matriculado no primeiro ano como aspirante a guarda-marinha, mas não assentava praça na Marinha (consequentemente, não tinha direito a soldo, uniforme e era excluído das formaturas), e dependeria do número de vagas e da avaliação diuturna do comandante e dos lentes para conseguir efetivação como aspirante, sua introdução como aluno militar, que ocorreria ao longo daquele ano. Após a aprovação geral nas matérias do primeiro ano letivo, e, novamente, dependendo das vagas disponíveis, era promovido a guarda-marinha. Conquistada a aprovação no segundo e terceiro anos letivos, os alunos militares cumpririam o “ano de embarque”, onde, novamente, seriam avaliados, disso dependendo sua aprovação final, e podendo redundar numa eventual expulsão. Ao final desta última etapa, receberiam as “Cartas de Aprovação”, diplomas passados pelo

comandante e corpo de lentes da Real Academia, que formalmente os habilitaria à promoção ao posto de segundo-tenente. Porém, essa promoção também dependia da disponibilidade de vagas e estava sujeita à aprovação do Conselho do Almirantado, e ao referendo do Monarca, da proposta nominal feita pelo comandante da Real Academia. Do final do terceiro ano letivo a promoção a segundo-tenente, o que poderia levar meses ou até anos, os “ex-alunos” continuariam vinculados a Real Academia, não mais obrigados à rotina escolar e aos exercícios semanais, mas ainda sujeitos às escalas de serviço.

A sanha normatizadora, forte e, de certa forma, necessária nesses primeiros anos de funcionamento da Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha, amainou com sua instalação defronte à Baía de Guanabara, numa das apertadas alas do Mosteiro de São Bento. Porém essa “calmaria normatizadora” não confirma o que Scavarda identificou como uma “permanência transitória em nossa terra” que levou a uma estagnação de sua história no que restava do período joanino. (1955: 69) Diferindo de todo o conjunto administrativo da Marinha portuguesa e, mesmo, de todo o aparato governativo estabelecido no Rio de Janeiro a partir de 1808, a Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha vinha não somente com chefes e funcionários, vinha também com alunos. Era, acima de tudo, uma instituição de ensino, embora insistisse, através de sua regulamentação, em deixar claro e aparente seu pertencimento à esfera militar. E essa identidade militar foi completada justamente no já citado regulamento emitido em 1839. Embora tivesse, nos muitos anos desde seu estabelecimento no Brasil, atravessado radicais mudanças no cenário político – sendo, mesmo, incluída no partido da Independência antes do sete de setembro, quando o Regente Pedro de Alcântara, em 22/05/1822, negou-se a acatar a decisão das Cortes que determinava seu retorno imediato para Lisboa –, a Real Academia, cada vez mais conhecida somente como Academia de Marinha, não sofreu modificações duradouras nos seus estatutos originais. O regulamento baixado pelo decreto nº 27, de 31/01/1839, foi a primeira modificação significativa e duradoura nos estatutos de 1796 desde 1800.

Este ato, embora não modificasse nada nos conteúdos ensinados, inseria dois elementos característicos das escolas de formação do oficialato vinculadas à ascendente profissionalização militar de meados do século XIX: o aquartelamento dos alunos e a militarização destes, mediante a introdução, no ambiente escolar, das normas

disciplinares vigentes na tropa. A partir da mudança de sede da Academia de Marinha, do Mosteiro de São Bento para a nau *Pedro II*, os alunos militares passaram ao regime de internato, pernoitando nas cobertas do navio em que teriam suas aulas. A internação dos alunos nesse “navio-academia” não somente os colocava, logo no primeiro passo de suas futuras carreiras militares, na condição de tripulantes – expondo-os a rotina da “vida a bordo”, mesmo numa embarcação eternamente fundeada, imóvel –, mas, também, reforçava os mecanismos disciplinares pela “especificação de um local heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo. Local protegido da monotonia disciplinar.” (FOUCAULT, 1977: 130) O aquartelamento apartava os discentes do convívio da rua, da agitação política da capital do Império, como alertou José Murilo de Carvalho (2005 [1974]: 26-27) quando se referiu à diferença dos corpos de alunos do Exército e da Marinha no século XIX, mas, também, transformava o navio-academia em um “aparelho de vigiar”, permitindo a “vigilância hierarquizada” que ampliava o controle coletivo pelo aprofundamento do conhecimento personalizado sobre os discentes. (FOUCAULT, 1977: 154-156)

Os parâmetros disciplinares a modelarem o comportamento dos alunos passavam a ser os mesmos que vigiam em toda a Marinha, o “Regimento Provisional para o Serviço e Disciplina das Esquadras e Navios da Armada Real, que por ordem de Sua Majestade, deve servir de regulamento aos comandantes das esquadras e navios da Mesma Senhora” (1796) e os “Artigos de Guerra” (1799). Embora identificados, dentre os demais militares da Marinha de guerra, pelo posto que detinham, exclusivo de alunos militares da Academia de Marinha, os guardas-marinha passariam, a partir de 1839, a atender a modelagem disciplinar determinada a todo o pessoal da Marinha por aqueles regulamentos gerais. Seriam reconhecidos e tratados, cada vez mais, como militares do que como alunos.

Afora aspectos característicos às escolas militares de formação do oficialato “moderno”, um elemento basilar na definição da profissão militar em Huntington foi institucionalizado a partir da publicação, por um decreto, do regulamento complementar de 1839. Até aquele momento, a regulamentação vigente impedia a matrícula como aluno militar de candidatos que não cumprissem os requisitos para o preenchimento das vagas de cadete, expostos no distante alvará de 16 de março de 1757. Mesmo oito anos depois do sete de abril de 1831, e, pelo menos, na letra da lei, ainda vigiam restrições no

acesso ao oficialato da Marinha que privilegiavam a nobreza “de quatro costados” e os filhos de oficiais militares superiores. Embora se pudesse pensar que, com a ascendência da racionalidade das Luzes na ação governativa portuguesa nos fins dos setecentos, a nobiliarquização do aparato militar fosse retrair, os últimos atos que regeram o acesso a Academia de Marinha antes do regulamento de 1839 vieram a recrudescer aqueles privilégios. O decreto de 14/11/1800 determinava que “daqui por diante ninguém será admitido a Guarda-Marinha, sem ter foro de Fidalgo ou por Pai ou por Mãe, provando também além disso, que seus Pais viveram a Lei da Nobreza.” (Apud SCAVARDA, 1955: 31) Porém, a partir de 1839, somente se cobrava dos candidatos que tivessem mais que doze e menos que dezesseis anos de idade, soubessem ler e escrever em sua língua pátria, “sufficiente intelligencia” do francês e domínio das quatro operações da Aritmética. Também deveria comprovar sua escolaridade e “bom procedimento” na sua formação elementar por certidões dos mestres e diretores das escolas que tivessem frequentado. Estes requisitos exemplificam a emergência dos padrões do profissionalismo militar na formação inicial do oficialato, conforme sublinhada por Huntington: “a eliminação dos pré-requisitos aristocráticos para o ingresso; exigência de um nível básico de formação profissional e competência; e exigência de um mínimo de educação geral que fosse ministrada em instituições não dirigidas por militares.” (1996 [1957]: 58)

Resta saber, muitos questionariam, se a publicação dessa norma realmente provocou modificação nas bases de recrutamento do oficialato para a Marinha e se foram o bastante para corroer a nobiliarquização do oficial-de-marinha. Entretanto, ao final desse texto, deixamos outras perguntas: O que motivou modificações na norma de 1796 que, em vez de contemplar o ensino, concentravam-se no acesso ao oficialato, na disciplina interna e na internação dos alunos? Quais novas realidades se chocavam com uma instituição militar de ensino, ainda normatizada segundo os parâmetros da identidade militar do Estado português do fim dos setecentos, que pudessem comportar tais modificações?

#### Bibliografia:

ALBUQUERQUE, Antônio Luiz Porto e. *A Academia Real dos Guardas-Marinha*. In: “História Naval Brasileira”, Rio de Janeiro: Serviço de Documentação-Geral da Marinha, Segundo Volume, Tomo II, 1979.

\_\_\_\_\_. *Da Companhia de Guardas-Marinha e sua Real Academia a Escola Naval, 1782-1982*. Rio de Janeiro: Xerox do Brasil, 1982.

ALVES, Cláudia Maria Costa. *Cultura e Política no século XIX: O Exército como campo de constituição de sujeitos políticos no Império*. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

BOITEUX, Lucas Alexandre. *A Escola Naval: (seu histórico) 1761-1937*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1940.

BORGES, João Jorge B. V.; CANAS, António José D. C. “Uma Cronologia da História do Ensino Superior Militar em Portugal.” *Revista Militar*. Edição de Out. 2006. Disponível em: <http://www.revistamilitar.pt/modules/articles/article.php?id=128> ; Acesso em: 14 de junho de 2010.

CAMINHA, Herick Marques. *Organização e administração do Ministério da Marinha no Império*. (História Administrativa do Brasil – Volume 15). Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha, Brasília, D.F: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986.

CARVALHO, José Murilo de. *Forças Armadas e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

COELHO, Edmundo Campos. *Em Busca de Identidade: O Exército e a política na sociedade brasileira*. São Paulo: Record, 2000.

COSTA, Augusto Zacarias da Fonseca e. *Esboço histórico da Academia de Marinha desde sua fundação e da Companhia de Aspirantes à Guardas-Marinha: acompanhado dos regulamentos vigentes na Escola de Marinha*. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico, 1873.

DUARTE, Elaine Cristina Ferreira. *Da Real Academia à Escola Militar: a Profissionalização das Armas e a Consolidação do Ensino Militar no Brasil, 1810-1855*. Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2004.

ELIAS, Norbert. *Escritos & Ensaio 1: Estado, Processo, Opinião Pública*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

\_\_\_\_\_. *The Genesis of the Naval Profession*. Dublin: University College Dublin Press, 2007.

FOUCAULT, Michael. *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Petrópolis: Editora Vozes, 1977.

HUNTINGTON, Samuel P. *Soldado e o Estado: teoria e política das relações entre civis e militares*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “O ‘Ethos’ Nobiliárquico no Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social”. *Almanack Braziliense*, nº 2, 2005.

MOTTA, Jehovah. *A Formação do Oficial do Exército: currículos e regimes na Academia Militar: 1810-1944*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2001.

OLIVEIRA, José Carlos. “A cultura científica e a Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1821)” *Revista da Sociedade Brasileira de História da Ciência*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de História da Ciência. nº 17, 1997.

\_\_\_\_\_. *Cultura Científica no Brasil Durante o Governo de D. João (1808-1821)*. Tese de Doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo, 1998.

PARKER, Geoffrey. *The military revolution: military innovation and the rise of the West, 1500-1800*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

SCAVARDA, Levy. “A Escola Naval através do tempo”. *Subsídios para História Marítima do Brasil*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação-Geral da Marinha, Vol. XIV. 1955.

SCHULZ, John. *O Exército na Política: origens da intervenção militar, 1850-1894*. São Paulo: EDUSP, 1994.

SILVA, Clóvis Pereira da. “Sobre a História da Matemática no Brasil após o Período Colonial.” *Revista da Sociedade Brasileira de História da Ciência*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de História da Ciência. nº 16, 1996.

SOARES, Joaquim Pedro Celestino. *Quadros Navaes ou collecção dos folhetins marítimos do Patriota seguidos de huma Epopéia Naval Portuguesa. Parte II – Epopéia*. Segunda Impressão. Tomo II. Lisboa: Imprensa Nacional, 1862.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOUZA, Adriana Barreto de. “A serviço de Sua Majestade: a tradição militar portuguesa na composição do generalato brasileiro (1837-50).” In: CASTRO, Celso, IZECKSOHN, Vitor, KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

SOUZA, Adriana Barreto de. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

STEPAN, Alfred. *Os Militares na Política: as mudanças de padrão na vida brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1975.